



RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMS

**DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DE
FALTAS NAS REUNIÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
MT/MS**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Verde de MT/MS, Conforme deliberado pelo pleno na Trecentésima sexagésima nona reunião ordinária do dia 06 de fevereiro de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.116 de 14 de Setembro de 2016 estabelecido pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e a resolução nº 453 de 12/05/2012, resolução nº 554 de 15/09/2017 e resolução nº 714 de 02/07/2023 do Conselho Nacional de Saúde e resolução nº 88 de 03/10/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art.1 – As faltas nas reuniões ordinárias justificadas através de atestado médico, convocação para reuniões de representatividade do controle social do SUS e reuniões dos Gestores no Estado de Mato Grosso do Sul, não serão consideradas como critério de exclusão do conselheiro conforme estabelecido no regimento interno.

Art. 2º - As falta em reuniões extraordinárias não serão consideradas como critério de exclusão do conselheiro conforme estabelecido no regimento interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2025.

Ivan Toniato

Presidente da Mesa Diretora CMS Rio Verde de MT/MS
Decreto nº. 3. 216, de 05 de Agosto de 2024.

Aline Benvenutti Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde
Port. nº015/2025
Rio Verde de MT/MS